

2. Considerando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, bem como as circunstâncias atenuantes apresentadas, aplico a penalidade de **ADVERTÊNCIA POR ESCRITO**, tendo em vista que restou configurado que houve infração disciplinar cometida pelo Guarda Civil Municipal E.C.A., matrícula n.º 14599, tipificada no Art. 22, inciso IX, do Decreto n.º 109/E, de 10 de dezembro de 2024;

3. O servidor ingressa no **COMPORTAMENTO BOM**, com fundamento no Art. 10, III, do decreto 176/E, de 30 de setembro de 2009;

4. Determinar à Chefia de Gabinete que:

a) Remeta os autos do processo ao setor de Recursos Humanos para que proceda à efetivação da advertência por escrito;

b) À Corregedoria via digitalizada dos autos para fins de arquivamento;

c) À Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, remeter os autos do Processo para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais do servidor.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 05 de agosto de 2025.

Cláudio Galvão dos Santos  
Secretário Municipal de Segurança  
e Ordem Pública – SMSOP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA  
GABINETE**

**PORTARIA N.º 55/2025/SMSOP/GAB/CG**

O Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos da **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR N.º 10/2024/CORREGEDORIA/SMST/VOL. I**, motivado pelo MEMO N.º 10497-SMST/INSPETORIA/2024 e seus anexos, **RESOLVE**:

1. Destituir a Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurada pela portaria n.º 025/2024-CORREGEDORIA/SMST, publicada no DOM n.º 6069 de 20 de março de 2024;

2. Considerando a circunstância atenuante apresentada, e não havendo circunstâncias agravantes, aplico a penalidade de **ADVERTÊNCIA POR ESCRITO**, tendo em vista que restou configurado que houve infração disciplinar cometida pela servidora Guarda Civil Municipal A.L.R.S., matrícula n.º 846638, tipificada no Art. 22, inciso IX, do Decreto n.º 109/E, de 10 de dezembro de 2024;

3. A servidora ingressa no **COMPORTAMENTO BOM**, com fundamento no Art. 10, III, do decreto 176/E, de 30 de setembro de 2009;

4. Determinar à Chefia de Gabinete que:

a) Remeta os autos do processo ao setor de Recursos Humanos para que proceda à efetivação da advertência por escrito;

b) À Corregedoria via digitalizada dos autos para fins de arquivamento;

c) À Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, remeter os autos do Processo para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais da servidora.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 05 de agosto de 2025.

Cláudio Galvão dos Santos  
Secretário Municipal de Segurança  
e Ordem Pública – SMSOP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA  
GABINETE**

**PORTARIA N.º 56/2025/SMSOP/GAB/CG**

O Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos da **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA N.º 910/2018**, motivado pelo MEMO N.º 7279/2018/OUVIDORIA/SMST, e seus anexos, **RESOLVE**:

1. Destituir a Comissão da Sindicância Administrativa, instaurada pela portaria n.º 063/2018-SMST, datada de 12 de abril de 2018, publicada no DOM n.º 4623 de 16 de abril de 2018;

2. Considerando que o prazo legal para a conclusão da presente Sindicância transcorreu sem a devida finalização, sem que tenham sido adotadas as medidas necessárias para interromper ou suspender o curso do prazo prescricional, determino o **ARQUIVAMENTO** da presente Sindicância Administrativa, em razão da prescrição e da consequente perda do objeto da apuração, conforme o Art. 65, III, da Lei Municipal n.º 1.007/2007.

3. Determinar à Chefia de Gabinete que:

a) Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 05 de agosto de 2025.

Cláudio Galvão dos Santos  
Secretário Municipal de Segurança  
e Ordem Pública – SMSOP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
MOBILIDADE URBANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA  
GERÊNCIA DE PROCESSO**

**Portaria nº 052/2025/GAB/SEMOB**

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 011/2025/SEMOB, Processo nº 14.688/2024 firmado entre Município de Boa Vista e a Empresa CBAA-ASFALTOS LTDA.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **IARA DOS SANTOS MENDES MARTINS**, matrícula nº 44.826 e **EVERTON LIMA PEIREIRA**, matrícula 849933, para fiscalizar o disposto no Contrato nº 011/2025/SEMOB, Processo nº 14.688/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 01/08/2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

(assinatura eletrônica)  
Daniel Pedro Rios Peixoto  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA  
GERÊNCIA DE PROCESSOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo n.º: 014688/2024/SEMOB.  
Espécie: Contrato n.º 011/2025/SEMOB.  
Objeto: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETU-**

**MINOSOS DE PETRÓLEO TIPO CAP 50/70, EAI E RR-1C, INCLUSIVE TRANSPORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA USINA DE ASFALTO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB.**

Interviente: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: CBAA-ASFALTOS LTDA

CNPJ: 05.099.585/0004-05

Unidade Orçamentária: 022801

Funcional Programática: 15.451.0039.2.369

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

Fontes de Recursos: Recurso não vinculados de im-

postos

Valor: R\$ 15.358.240,00 (Quinze Milhões, Trezentos e Cinquenta e Oito Mil, Duzentos e Quarenta Reais).

Data de Assinatura: 01 de Agosto de 2025.

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM, na forma do artigo 105, da Lei 14.133/21, c/c artigo 114 do Decreto Municipal n.º 049/2024.

Boa Vista-RR, data constante no sistema.

(assinatura eletrônica)

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA  
GERÊNCIA DE PROCESSO**

**TERMO DE ERRATA**

Tornar sem efeito, a portaria n.º 051/2025/GAB/SEMOB, Publicada no D.O.M n.º 6400 31 de julho de 2025.

Boa Vista-RR, data constante no sistema.

(assinatura eletrônica)

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

## **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0263 /2025  
Reunião Ordinária n.º 867ª CIM**

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E HABITACIONAL - EMHUR, por meio do Conselho Imobiliário Municipal/CIM, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Convocação para adesão ao Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E), instituído pela Lei 13.465/2017 e 2096/2020, para aquisição de lote situado na Zona 012, Quadra n.º 963(ant.) Lote n.º 047(ant.) por meio de venda direta com direito de preferência ao titular do cadastro imobiliário, Senhor ANDRÉA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, requerente no Processo Administrativo n.º 26508/2023, lote urbano no valor R\$ 7.219,20 terras, situado na Rua. Anderson Correa Fernandes N.º 59, Bairro Olímpico, avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, Laudo n.º 054/2025 - CAI.

Boa Vista/RR, 04 de agosto de 2025

Flávio Grangeiro de Souza

Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0264 /2025  
Reunião Ordinária n.º 863ª CIM**

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E HABITACIONAL - EMHUR, por meio do Conselho Imobiliário Municipal/CIM, torna público para conhecimento dos inte-

ressados o Edital de Convocação para adesão ao Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E), instituído pela Lei 13.465/2017 e 2096/2020, para aquisição de lote situado na Zona 03, Quadra n.º 102(ant.01) Lote n.º 0219(ant.05) por meio de venda direta com direito de preferência ao titular do cadastro imobiliário, Senhor (a) SUPERMERCADO GAVIÃO, requerente no Processo Administrativo n.º 15113/2021, lote de terras urbano no valor R\$ 27.654,00, situado na Rua. Santa Maria N.º 54, Bairro 13 de Setembro, avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, Laudo n.º 126/2025 - CAI.

Boa Vista/RR, 04 de agosto de 2025

Flávio Grangeiro de Souza

Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0265 /2025  
Reunião Ordinária n.º 862ª CIM**

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E HABITACIONAL - EMHUR, por meio do Conselho Imobiliário Municipal/CIM, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Convocação para adesão ao Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E), instituído pela Lei 13.465/2017 e 2096/2020, para aquisição de lote situado na Zona 010, Quadra n.º 057(ant.) Lote n.º 042(ant.) por meio de venda direta com direito de preferência ao titular do cadastro imobiliário, Senhor (a) PAULO CESAR DA SILVA, requerente no Processo Administrativo n.º 27161/2024, lote de terras urbano no valor R\$ 25.910,40, situado na Rua. Francisco Inacio de Souza N.º 524, Bairro Asa Branca, avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, Laudo n.º 044/2025 - CAI.

Boa Vista/RR, 04 de agosto de 2025

Flávio Grangeiro de Souza

Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0266 /2025  
Reunião Ordinária n.º 865ª CIM**

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E HABITACIONAL - EMHUR, por meio do Conselho Imobiliário Municipal/CIM, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Convocação para adesão ao Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E), instituído pela Lei 13.465/2017 e 2096/2020, para aquisição de lote situado na Zona 012, Quadra n.º 277(ant.) Lote n.º 039(ant.10) por meio de venda direta com direito de preferência ao titular do cadastro imobiliário, Senhor (a) ISRAEL LOPES DA SILVA JUNIOR, requerente no Processo Administrativo n.º 8686/2024, lote de terras urbano no valor R\$ 17.160,47, situado na Rua. Henrique de Oliveira Gomes S/N.º, Bairro Cambará, avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, Laudo n.º 039/2025 - CAI.

Boa Vista/RR, 04 de agosto de 2025

Flávio Grangeiro de Souza

Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0267 /2025  
Reunião Ordinária n.º 812ª CIM**

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E HABITACIONAL - EMHUR, por meio do Conselho Imobiliário Municipal/CIM, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Convocação para adesão ao Programa